



DECRETO Nº: 031/2013.

SÚMULA: Fica Decretado Ponto Facultativo neste Município de Mirador – PR, e dá outras providências.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Considerando o **FERIADO** de “**CARNAVAL**” no dia 12 de fevereiro de 2013, fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** nos dias 11 e 13 de fevereiro do corrente ano.

ARTIGO 2º - Os serviços considerados essenciais como **SAÚDE** e outros de utilidades públicas serão mantidos normais.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 05(cinco) dias do mês de fevereiro de 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL